



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501362-83.2021.8.06.0026

Assunto: Comunicação de falsificação de documentos

Interessado: Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 239/2021/CGJCE

A Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo comunica a ocorrência de suposta falsificação de certidão de nascimento ocorrida no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Muniz Freire/ES.

Conforme sugerido no despacho de fl.17, oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do nosso Estado bem como a todos os juízes Corregedores Permanentes, via PEX, comunicando-as acerca da referida ocorrência, com cópia dos referidos documentos.

Comunique-se ao informante das providências adotadas.

Empós, arquive-se, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade notarial e registral.

Cópia desta servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, 26 de julho de 2021.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212436418

Nome original: SEI_7002345_83.2021.8.08.0000.pdf

Data: 12/05/2021 15:44:40

Remetente:

GABRIEL NASCIMENTO PAGOTTO

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: De ordem do Exmo. Des. Corregedor-Geral da Justiça do ES, encaminho os autos 700 2345-83.2021.8.08.0000 para ciência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212408282

Nome original: COMUNICAÇÃO CERTIDÃO FALSA.pdf

Data: 27/04/2021 16:41:42

Remetente:

MARIA DA PENHA FAGUNDES

MUNIZ FREIRE - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: ENCAMINHA COMUNICAÇÃO DE CERTIDÃO FALSA - REGISTRANDO: VITOR DANIEL MARTINS SANTOS

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR
DOUTOR NEY BATISTA COUTINHO
DD. CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARIA DA PENHA FAGUNDES, brasileira, solteira, portadora do CIC nº 811.428.977-53 e da CI nº 735.611-SPTC/ES, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito da Sede deste Município e Comarca de Muniz Freire/ES (CNS nº 02.423-2), vem, com o devido respeito, expor e ao final requerer a Vossa Excelência o que segue:

1 – Que na manhã deste dia 27.04 do corrente ano, o Consulado Americano entrou em contato via telefone com esta Serventia solicitando que fosse confirmado a veracidade da Certidão de Nascimento de VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, nascido aos 22.12.2001, filho de Sebastião Rodrigues Filho e Rosilene Damascena Martins, matriculado conforme certidão apresentada (doc. I) sob nº 024232 01 55 2001 1 00026 013 00012973 64 de ordem deste Cartório;

2 – Que ao verificar no livro a veracidade do referido registro constatou-se que o registro nº 12.973 de ordem, fls. 013, do livro 26-A não é do registrando VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, verificando inclusive que não existe pessoa registrada com esse nome nesta Serventia;

3 – Ainda na manhã deste dia 27.04, uma pessoa de nome Edvânia apresentou-se via telefone como Oficial do Cartório de RCPN de Resplendor/MG, também solicitando a veracidade do registro de nascimento de VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, nascido aos 22.12.2001, filho de Sebastião Rodrigues Filho e Rosilene Damascena

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DE MUNIZ FREIRE (ES)

Rua Pedro Deps, nº 162, Centro - Muniz Freire (ES) - 29380-000

Email: cartoriomunizfreire@hotmail.com

Martins, matriculado conforme certidão apresentada (doc. I) sob nº 024232 01 55 2001
1 00026 013 00012973 64 de ordem deste Cartório;

4 - Após minuciosa busca, não foi encontrado nenhum registro em nome de VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS.

5 - A cópia da Certidão de Nascimento encaminhada à serventia leva à certeza de que trata-se de um documento falso, pelos fatos seguintes:

a) A Certidão de Nascimento foi expedida em 13.08.2020 com o Selo Digital do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo cadastrado sob o nº 024232.YVE2001.00177, no valor total de R\$70,30, no papel de segurança com número de série CGS-AAA-01056587, série esta não ser vinculada a nossa Serventia, uma vez que utilizamos o papel de segurança expedido com número de série da ARPENBRASIL (atualmente ARPEN BRASIL AA020064249 BRP) (Doc. I);

b) Que o selo digital nº 024232.YVE2001.00177 foi emitido por esta Serventia aos 13.08.2020 (Doc. II) e utilizado na Certidão de Nascimento de Inteiro Teor de Forma Reprográfica de LUCINEA ALMEIDA (matrícula nº 0242320155 1964 1 00026 013 0012973 09), no valor total de R\$118,00, conforme consta em nossos registros. Vale ressaltar que esta certidão foi requerida e posteriormente enviada a Francisco José Capella da Cruz (Doc. III) via email;

c) A certidão (Doc. I), além de encontrar-se sem a assinatura desta Oficial, possui número de Declaração de Nascido Vivo, sendo que na época do referido registro, no ano de 2001, tal informação não era obrigatória, portanto, não era incluso nos registros de nascimento desta Serventia tal informação. Além disso, o QR-CODE constante ao lado do selo digital encontra-se em tamanho menor que o selo, o que não é possível, uma vez q tal código é emitido acoplado e configurado com a figura do selo, e não de forma separada e passível de formatação diversa do próprio selo.

d) Ademais, no campo das “averbações/anotações a acrescer” constatamos que o modelo por esta Serventia utilizado é a expressão “Observações/Averbações”, além de informar com os dizeres “NADA CONSTA” quando não há nenhuma anotação ou

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELONATO DA SEDE DE MUNIZ FREIRE (ES)

Rua Pedro Deps, nº 162, Centro - Muniz Freire (ES) - 29380-000

Email: cartoriomunizfreire@hotmail.com

averbação ao lado do referido registro, e não a expressão “Não Ha” conforme consta na referida certidão. Além disso, ressaltamos que o número da matrícula constante da mesma certidão está incorreto, e que não é usado a expressão “paternos e maternos” no campo de identificação dos avós.

e) A certidão (Doc. I) nos foi apresentada pela Oficial do Cartório de RCPN de Resplendor/MG, juntamente com cópia do RG de VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, onde consta que o documento de origem é “BETIM/MG” (Doc. IV). Assim, diante de todas essas observações é possível considerar que a CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS (Doc. I) é uma grave fraude documental praticada por terceiros.

Diante de todo o exposto, tendo em vista a visível falsificação de documento público, requer a V. Ex^a seja emitido OFÍCIO CIRCULAR aos demais Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo e dos demais Estados Brasileiros, ou ainda a quem mais possa interessar, via Malote Digital, para que observem o comunicado sobre indícios de falsidade de certidão de nascimento de VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS, bem como, se digne determinar as providências que considerar cabíveis, para que sejam apurados os fatos acima narrados, a fim de resguardar possíveis responsabilidades cíveis e criminais desta serventia extrajudicial.

Muniz Freire (ES), 27 de abril de 2021.



MARIA DA PENHA FAGUNDES
Oficial do Registro Civil da Sede

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DE MUNIZ FREIRE (ES)

Rua Pedro Deps, nº 162, Centro - Muniz Freire (ES) - 29380-000

Email: cartoriomunizfreire@hotmail.com



DOC. T
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME

VITOR DANIEL MARTINS DOS SANTOS

MATRÍCULA

024232 01 55 2001 1 00026 013 00012973 64

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENO

Vinte e dois de dezembro de dois mil e um

DIA MÊS ANO

22/12/2001

HORA

22:12.//

NATURALIDADE

Betim-MG.//

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO

Muniz Freire - ES .//

LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF

Hospital Regional, Betim – MG .//

SEXO

Masculino.//

FILIAÇÃO

SEBASTIÃO RODRIGUES FILHO, natural do Estado de Minas Gerais, residente nesta cidade.

ROSILENE DAMASCENA MARTINS, natural do Estado de Minas Gerais, residente nesta cidade.

AVÓS

Paternos: Sebastião Rodrigues Teixeira e Luzia da Silva Teixeira.//

Maternos: João Domingos Martins e Maria Joana Martins.//

GÊMEO

NÃO.//

NOME E MATRÍCULA DO(S) GÊMEO(S)

SEM INFORMAÇÃO.//

DATA DO REGISTRO POR EXTENO

vinte e nove de dezembro de dois mil e um

NUMERO DA DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO

1375345.//

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Não Ha

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Sem Informação quanto as anotações de cadastro.//

Cartório Do Registro Civil e Notas da sede de Muniz Freire ES
Oficial do Registro Civil: Maria da Penha Fagundes
R. Pedro Deps, 162 - Centro, Muniz Freire - ES, 29380-000

Muniz Freire , 13 de agosto de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 024232.YVE2001.00177	
Emolumentos: R\$ 54,07 Encargos: R\$ 16,23 Total: R\$ 70,30	
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	

Maria da Penha Fagundes
Oficial

Consulta Pública do Selo Digital

DOC. II
8

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

Notas:

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

Detalhamento da Pesquisa

Número do Selo: **024232.YVE2001.00177** Data da nota: 13/08/2020
Serventia: 024232 - MUNIZ FREIRE - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

ATO: Processamento de dados

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 6,31 FUNEPJ: R\$ 0,63 FADESPES: R\$ 0,32

FUNEMP: R\$ 0,32 FUNCAD: R\$ 0,32 Encargos: R\$ 0,32

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 26 Termo: 12973 Folha: 013

Firma: -

ATO: Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 46,55 FUNEPJ: R\$ 4,75 FADESPES: R\$ 2,28

FUNEMP: R\$ 2,28 FUNCAD: R\$ 2,28 Encargos: R\$ 2,28

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 26 Termo: 12973 Folha: 013

Firma: -

ATO: Certidão de casamento, nascimento e óbito - inteiro teor

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 37,96 FUNEPJ: R\$ 3,80 FADESPES: R\$ 1,90

FUNEMP: R\$ 1,90 FUNCAD: R\$ 1,90 Encargos: R\$ 1,90

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: 26 Termo: 12973 Folha: 013

Firma: -

Total Geral...: R\$ 118,00

Nova Consulta

Consulta efetuada em 27/04/2021 às 16:01:31

Este documento não vale como certidão. Favor consultar a serventia informada.

Versão 1.00

~~DOC~~

RE: Bruna

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE <cartoriomunizfreire@hotmail.com>

Sex, 14/08/2020 10:27

Para: Francisco Capella <franciscocapella@gmail.com>

2 anexos (850 KB)

NASCIMENTO LUCINEA INTEIRO TEOR 1.pdf; NASCIMENTO LUCINEA.pdf;

Bom dia Sr. Francisco,

Conforme solicitado, segue anexo as Certidões Breve Relato e Inteiro Teor de Lucinea Almeida;

A disposição;

Att. Bruna

De: Francisco Capella <franciscocapella@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 10 de agosto de 2020 17:13
Para: cartoriomunizfreire@hotmail.com <cartoriomunizfreire@hotmail.com>
Assunto: Bruna

Segue o comprovante de depósito na conta.

Francisco José Capella da Cruz
Rua Marquês de Abrantes 126 - 201
Flamengo - RJ - CEP: 22.230-061

--

"Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e, de repente, você estará fazendo o impossível."

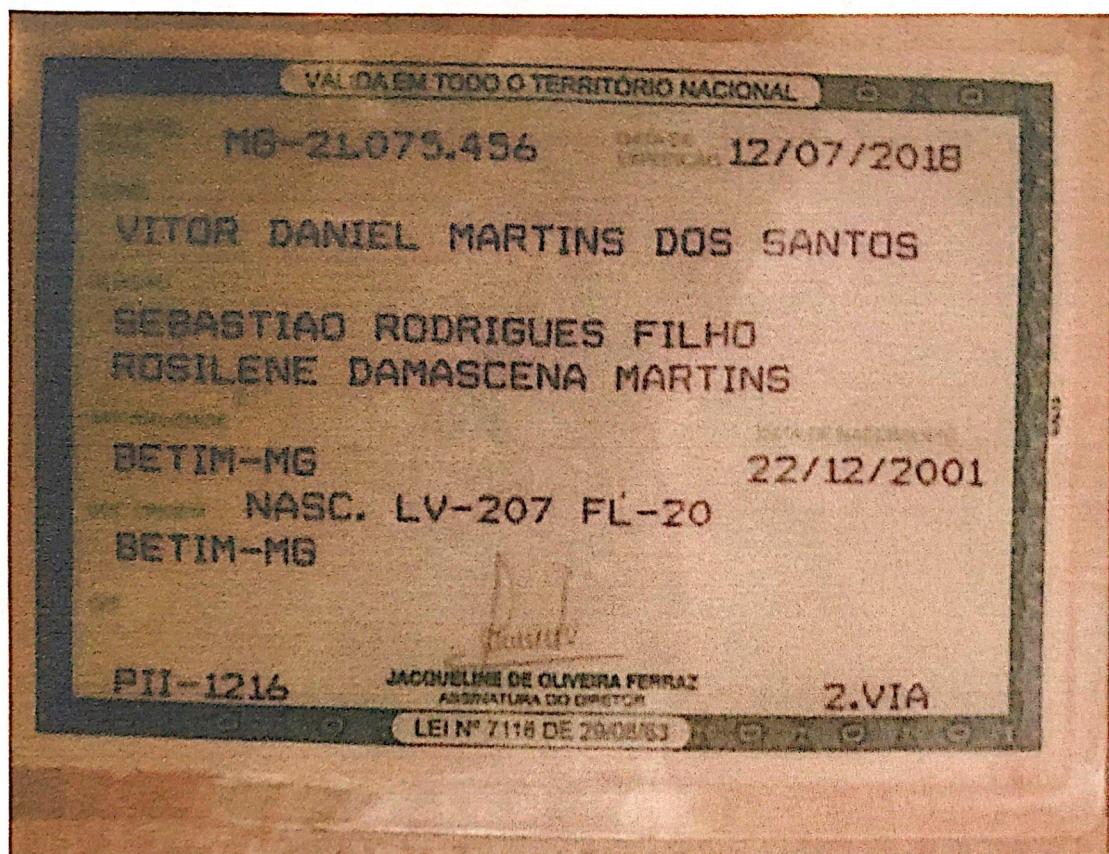
Graça e Paz!

Francisco Capella



Livre de vírus. www.avast.com.

DOC. IV
CP





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7002345-83.2021.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE MUNIZ FREIRE

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 0749218/7002345-83.2021.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela delegatária titular do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Muniz Freire, Sr.ª Maria da Penha Fagundes, noticiando suposta falsificação da certidão de nascimento de Vitor Daniel Martins dos Santos.

Relata que o Consulado Americano e o Cartório de Registro Civil de Resplendor/MG solicitaram que fosse confirmada a veracidade da certidão de nascimento de Vitor Daniel Martins dos Santos, quando verificou que o número de registro indicado refere-se a outra pessoa.

Também relata que a própria certidão contém vários indícios de que é falsa, como, por exemplo, o uso de papel de segurança com registro de série diverso do utilizado pela serventia.

Pois bem. Da análise dos documentos e informações contidos nos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, sendo dever da serventia, inclusive, comunicar à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais e do Distrito Federal para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência ao cartório requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 29 de abril de 2021.

Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 05/05/2021, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749218** e o código CRC **E4872103**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0749218/7002345-83.2021.8.08.0000
CGJES/NBC/7002345-83.2021.8.08.0000



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO JUIZ CORREGEDOR 5**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8501362-83.2021.8.06.0026

DESPACHO/OFÍCIO N° 2792/2021/GAB5/CGJCE

Considerando as informações apresentadas pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais (GCAUE), de nº 134/2021, às folhas retro, acolho-as e, em sucessivo, submeto o presente processo ao Corregedor Geral da Justiça, com a sugestão de expedição de ofício circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, via PEX, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de falsificação no Estado do Espírito Santo, conforme folhas 02/12, consoante recomendação técnica. Empós, pelo arquivamento.

À superior consideração.
Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica.

JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO
Juíza Corregedora Auxiliar